



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 19 de julho de 2007 - Nº 136

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

CANCELAMENTO DE ORÇAMENTO



DECRETO Nº 12.683 DE 19 DE JULHO DE 2007.

Regulamenta o art. 1º da Lei nº 5.653, de 04 de junho de 2007, que trata de adequações à Lei Orçamentária Anual de 2007, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição do Estado e diante do disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei 5.653 de 04 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os orçamentos da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Juizados, Auditoria da Justiça Militar, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado e Ministério Público, consignados na Lei Orçamentária Anual de 2007 - Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.653, de 04 de junho de 2007.

Parágrafo Único - As alterações de que trata o caput deste artigo estão espelhadas nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 12.661, de 27 de junho de 2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de julho de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ACRÉSCIMO DE ORÇAMENTO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.683 de 19 / 07 / 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	5.909.795
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	4.315.660
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	11.430.071
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.91.13	00	10.351.390
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	98.462
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	102
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	58.695.417
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	19	104.945.800
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.32	00	21.100.003
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.32	19	13.899.002
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.33	19	50.902
21203.09272562.109	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.21	00	102
21203.09272562.109	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.21	19	677.502
21203.09272562.109	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.32	19	493.902
21203.09272562.109	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.33	19	34.602
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.21	00	15.283.002
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.03	19	519.215
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.33	19	14.703
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	00	8.538.900
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.33	19	15.200
21203.09272562.112	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.01	00	2.851.000
21203.09272562.112	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.03	19	337.632
21203.09272562.112	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.33	19	5.102
24101.04122042.156	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.91.13	00	142.906.770
25101.02122042.019	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.91.13	00	5.643.614
TOTAL					451.438.024

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.683, de 19 / 07 / 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	10.000
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	183.725.488
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	00	52.592.472
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.09	19	187
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.33	00	1.000
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.03	19	501.137
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.01	19	13.758.580
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	19	8.094.002
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.03	19	1.745.202
21203.09272562.112	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.01	19	2.454.008
TOTAL					262.882.064

P. P. 7693 a 7698



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012382-7/2007, de 04 de junho de 2007, da Secretaria de Saúde, no Mem. 12 PJ/DA, de 30 de maio de 2007, da Procuradoria Judicial, no Ofício nº 36.101-447/2007, de 31 de maio de 2007, do Gabinete do Procurador Geral, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício/SESAPI/GAB. nº 001202, de 28 de junho de 2007, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), para exercer, em virtude de aprovação em concurso público - 2005/2006, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, o candidato a seguir relacionado:

Unidade: Hospital Regional João Pacheco Cavalcante - CORRENTE

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Código do Cargo	Inscrição	Nome
1	ENFJPA	1200259	Julia Maria de Assis

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de julho de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 7690